

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 64 – DOE – 06/04/21 - seção 1 – p.46

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-54, de 05-04-2021

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer as funções de ouvidor junto ao Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

o artigo 8º do Decreto 60.399/2014 e que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do processo democrático, resolve:

Artigo 1º- Designar, nos termos da Lei 10.294, de 20-04-1999, alterada pela Lei 12.806, de 01-02-2008, e regulamentado pelo Decreto 60.399, de 29-04-2014, e alterado pelo Decreto 61.175, de 18-03-2015, Conceição Franco de Siqueira Prado Oliveira, RG. 24213352-6, Oficial Administrativo, para exercer as funções de Ouvidor junto ao Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Artigo 2º- O ouvidor terá as competências previstas no artigo 1º do Decreto 60.399, de 29-04-2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 22-10-2020.